



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto consiste na contratação da empresa especializada RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ: 15.453.449/0001-82, por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em desencarcerador, com substituição de peças (reservatório de óleo) no equipamento Holmatro Pentheon Cilindro PTR50 (NS: 1402450), incluindo frete de coleta e devolução.

1.2. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. **Identificação do Problema e Causa da Necessidade:** A necessidade de contratação decorre do desgaste natural decorrente do uso operacional no equipamento desencarcerador Holmatro Pentheon Cilindro PTR50 (NS: 1402450), o qual necessita da troca do reservatório de óleo e de revisão técnica completa (inspeção, limpeza, lubrificação, regulação e testes de funcionamento).

2.2. A ausência desse serviço compromete a pressão hidráulica e o pleno funcionamento da ferramenta, impedindo sua atuação em manobras de resgate veicular e salvamento de vítimas presas em ferragens.

2.3. Benefícios da Contratação (Eficiência, Economia e Segurança):

2.3.1. **Eficiência e Confiabilidade:** Garante que a ferramenta hidráulica opere em sua capacidade máxima e dentro das especificações de segurança do fabricante, assegurando agilidade no desencarceramento de vítimas em ocorrências de extrema urgência.

2.3.2. **Economia de Recursos Públicos:** A realização da manutenção corretiva e preventiva estende a vida útil de um equipamento de elevado valor patrimonial, evitando o dispêndio substancialmente maior que seria exigido para a compra de um novo desencarcerador.

2.3.3. **Garantia Técnica:** O emprego de peças originais e mão de obra credenciada preserva os padrões estruturais do equipamento, eliminando riscos de falha mecânica durante as operações do Corpo de Bombeiros.

2.4. **Interesse Público e Essencialidade:** O interesse público fundamenta-se na manutenção da continuidade e da excelência do serviço de emergência prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar à população do município de Urubici e região. Por se tratar de um equipamento essencial para o salvamento de vidas



URUBICI PREFEITURA

humanas em acidentes de trânsito e estruturas colapsadas, a disponibilidade e perfeita funcionalidade do equipamento são indispensáveis à preservação da vida e do bem-estar público.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

Inscrição no CNPJ: 15.453.449/0001-82

Endereço: Rua Úrsula Paulino, 2607, Estrela do Oriente- Belo Horizonte. MG

Contato: (31)35685105

Ramo de Atividade: 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.



URUBICI PREFEITURA

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor da contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

6. VIGÊNCIA

6.1 A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme a seguir descrito:

2.007 PREVENÇÃO DE SINISTROS - BOMBEIROS

32 – 3.3.90.00.00.00.00.00- 2.501.7000.0000

Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 08 de setembro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORRÊA

Prefeito Municipal